



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1959 - 24 DE SETEMBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrício Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇOS****PROCESSO Nº 3718/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o senhor **CARLOS FERNANDO FERREIRA LINS**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência com reajuste de preços ao Contrato nº **93/2024**, a partir do dia 27 de agosto de 2026, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O contrato originário importava em **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

O Reajuste de preços acrescenta o valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

Após o reajuste de preços, o contrato passa a importar no valor de **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZIDO
02.21	08.245.0012.2.171	33.90.36.00	1.500.99	405

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 26 de agosto de 2026.

TELMA COUTO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO Nº 3807/2026****PROCESSO PRINCIPAL Nº 7809/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **VALE FELIZ SERVICE RIO LTDA**.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a repactuação dos valores inicialmente acordados no 4º Termo aditivo do contrato 35/2021, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2027 - Número de Registro no MTE: RJ000992/2026.

VALOR: Este termo acrescenta ao contrato 35/2021 o valor de **R\$ 165.833,21** (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), em razão da aplicação dos novos pisos salariais, benefícios e encargos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2027 - Número de Registro no MTE: RJ000992/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	FONTE
04.122.0010.2.249	3390.39.00	2.705.99
04.122.0010.2.249	3390.39.00	1.704.99

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Carlos Alberto Guerra Martins

FUNDAMENTO: Este termo rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 10 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Guapimirim



ACÓRDÃO

Conselho de Contribuintes de Guapimirim - CONSEGUAPI
Portaria N.º 167 de 21 de março de 2024

Acórdão nº 54

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Nathalia de Oliveira Farias

Acorda o Conselho de Contribuintes:

Nos termos do voto da Conselheiro Relator, por unanimidade de votos, em análise ao recurso de ofício: **ACATAR O PARECER E VOTO DA JJF, SOBRE O DIREITO À DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE ITBI Nº 1910 do imóvel sito á Avenida Café Filho nº 755. Loteamento Vila Citrolândia Bairro Citrolândia Guapimirim. Cadastro imobiliário 118056.**

Participaram da sessão os conselheiros Flaviane Tavares da Silva, Ramon Freire da Veiga, Sandra Maria Coelho de Alencar Torres, Gustavo Vargas Goulart, Winderson Neves Porto e Verena Coelho M. dos S. Alcantara.

Conselho de Contribuintes do Município de Guapimirim, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SANDRA MARIA COELHO DE ALENCAR TORRES
Data: 22/09/2026 15:17:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRA MARIA COELHO DE ALENCAR TORRES
Conselheira Relatora

GUSTAVO VARGAS
Goulart:007656967
54
GUSTAVO VARGAS GOULART
Presidente

Assinado de forma digital por
GUSTAVO VARGAS
Goulart:00765696754
Dados: 2026.09.22 15:01:32 -03'00'

PORTARIAS

PORTARIA Nº 496 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a Licença Prêmio, em descanso, de Servidor Municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a conclusão da Procuradoria Geral às fls. 15 e o despacho às fls. 18 do processo administrativo nº 526/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. THIAGO TRICANO MARTINS, servidor público municipal, matrícula nº 111961-11, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Cadastrador da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a sua Licença Prêmio (Decênio 2015 a 2025), em descanso, no período de 08 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Guapimirim, 24 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 497 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o exercício de Servidora cedida ao Município de Guapimirim e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a cessão autorizada pelo Ministério da Saúde, Convênio SUS nº 128/2023 através da portaria SAA Nº 985, de 07 de agosto de 2026, publicada no D.O.U. nº 150 de 11/08/2026, seção 2, juntada às fls.22 do nosso processo administrativo nº 1271/2026, com ônus para o órgão cedente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora DIANY DA SILVA RIQUEITA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 25000-2499596, cedida pelo HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ e colocada à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim/RJ, para exercer as suas funções no âmbito dessa Secretaria, a partir de 12 de agosto de 2026, conforme o ato de cessão expedido pelo órgão de origem.

Art. 2º – A servidora cumprirá sua jornada de trabalho definida, em conformidade com a legislação municipal vigente e com as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Guapimirim, 24 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 498 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2026/SMF da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 132/2026, conteúdo do Processo Administrativo nº 1691/2026, firmado com a empresa CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Fazenda e Planejamento.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ketlyn Cunha de Brito	1373218-12	Chefe do Núcleo Orçamentário	Gestora de Contrato
Fernando Veloso da Silva Ramos	1368479-12	Chefe do Núcleo de Transparência	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Guapimirim, 24 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-
c9e74b2b725b
Assinado de forma digital por
8f12b6dc-050b-4566-8b1c-
c9e74b2b725b
Data: 2026.09.24 16:00:42
-03'00'